



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2

ATOS DO EXECUTIVO

MENSAGEM DE VETO 013, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araguaína, Estado do Tocantins e do art. 170 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei Complementar 020, de 24 de março de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências, conforme abaixo transcrito:

“Art. 2º - [...]”

Inciso V – Após toda a análise dos requisitos previstos nesta Lei, a habilitação da entidade deverá ser submetida ao “AD REFERENDUM” do Poder Legislativo, a fim de que a outorga da qualificação siga seus posteriores termos”.

Isso porque, a Emenda Modificativa 001/2014, aprovada por unanimidade pela Câmara de vereadores de Araguaína, burocratiza o andamento por parte da equipe técnica envolvida na formalização do contrato com a entidade contemplada. Em outras palavras, a Administração Pública Municipal, por orientação da Lei das Licitações 8666/93, já cumpre internamente uma série de fases internas até chegar ao momento da habilitação da mesma, ou seja, existe Edital, parecer jurídico, modalidade de licitação, publicação no Diário Oficial de todos os atos administrativos, prazo para impugnação de cláusulas, entre outros.

Diante dessas considerações, é certo afirmar que a manutenção do inciso acima, acabaria por interferir na busca pela contratação mais vantajosa, além de que, já existe a previsão legal do “AD REFERENDUM” quando da análise do Contrato de Gestão, conforme previsto na própria emenda objeto do presente veto em seu artigo 1º, §2º e Art. 3º, §2º.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de abril de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 122, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de

Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva MÔNICA KELLY SILVA FEITOSA, inscrita no CPF: 730.946.171-15 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VII, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 123, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva JAIARA MARTINS AGUIAR, inscrita no CPF: 036.300.141-78, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico VII, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 124, DE 08 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2559/2008, alterada pela Lei 2.6584/2010, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2559/2008, alterada pela Lei 2.684/2010, dispõe sobre a concessão de redução da carga horária em 25% (vinte e cinco) por cento ao servidor que possui cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou pais portadores de necessidade especiais, que esteja sob sua guarda e cuja deficiência o torne incapaz;

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo, no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que a Junta Médica do Município emitiu parecer favorável pela redução da carga horária trabalhista, de acordo com a Lei Municipal supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária trabalhista, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2014, em favor de:

N	NOME	CPF	MATRICULA	SECRETARIA
---	------	-----	-----------	------------

01	MARILENE DIAS ACACIO	387.142.641-53	2775800	EDUCAÇÃO
02	KIZZYA PAULA FERREIRA	713.355.441-00	15469592	EDUCAÇÃO

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria da administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 146, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 002 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Valdene Martins Soares, matrícula nº 2953000 e, Ana Paula Sousa de Oliveira da Silva, matrícula nº 8218000, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.0001107/2014:

Nº do contrato	Empresa
004/2014	DORYS EDUARDO PEREIRA NORONHA EIRELI-ME

Objeto: Curso de Formação Continuada de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2014.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. nº 002/2013

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 03/2014, o Sr. Dimas Martins Mota, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	05
R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	01,04,06,14,16,21,27,30,31,39.
R\$ 785,81 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,23,32,38.

Prefeitura Municipal de Araguaína

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

FRAUDNEIS Fiomare ROSA
Vice-Prefeito



THIAGO RODRIGUES ALENCAR
Responsável Técnico do Diário Oficial

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
Edição e Diagramação do Diário Oficial

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Gabinete

ALBERTO SOUSA BRITO
Secretário Municipal da Fazenda

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Habitação

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

GIDEON DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

BRUNO RANGEL CESAR
Secretário Municipal de Planejamento,
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Geral

LUCIANA VENTURA
Procuradora Geral

R\$ 170,08(cento e setenta reais e oito centavos)

Araguaína – TO, 01 de abril de 2014.

Dimas Martins Mota
Pregoeiro**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Às oito horas e trinta minutos do dia 01 de abril de 2014, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 03/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	05
R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	01,04,06,14,16,21,27,30,31,39.
R\$ 785,81 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	15,23,32,38.
R\$ 170,08(cento e setenta reais e oito centavos)	

Araguaína – TO, 01 de abril de 2014.

Maria Betânia Gouveia de Freitas
Presidente da AssociaçãoESCOLA MUNICIPAL MANOEL LIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**TERMO DE ADJUCAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados os recursos referente ao pregão presencial nº 002/2014, o senhor Antonio Ferreira Costa, pregoeiro responsável adjuca às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA	04,27,42 e 44
VALOR R\$ 521,29 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA (COMERCIAL VITÓRIA)	13,14,25,26,28,29,43,45,47,50,55 e 62
VALOR R\$ 8.117,15 (oito mil cento e dezessete reais e quinze centavos)	
SUPERMERCADO SUPER SOUSA	08,09,10,15,23,38,40,46,56,63 e 64
VALOR R\$ 8.878,10 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA- ME	16,17,48,51e 59
VALOR R\$ 16.774,94 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	
COMERCIAL MATEUS	03,05,06,20,31,32,33,35,36,49,52 e 54
VALOR R\$ 8.198,51(oito mil , cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)	
COMERCIAL OLIVEIRA	01,02,07,11,12,18,19,21,22,24,30,34,37,39,41,53,57,65 e 66
VALOR R\$ 7.730,17 (sete mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos)	

Araguaína – TO, 02 de Abril de 2014

ANTÔNIO FERREIRA COSTA
Pregoeiro**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

Às oito horas do dia 01 de Abril de dois mil e quatorze, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão presencial nº 002/2014, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA	04,27,42 e 44
VALOR R\$ 521,29 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA (COMERCIAL VITÓRIA)	13,14,25,26,28,29,43,45,47,50,55 e 62
VALOR R\$ 8.117,15 (oito mil cento e dezessete reais e quinze centavos)	
SUPERMERCADO SUPER SOUSA	08,09,10,15,23,38,40,46,56,63 e 64
VALOR R\$ 8.878,10 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA- ME	16,17,48,51e 59
VALOR R\$ 16.774,94 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	
COMERCIAL MATEUS	03,05,06,20,31,32,33,35,36,49,52 e 54
VALOR R\$ 8.198,51(oito mil , cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)	
COMERCIAL OLIVEIRA	01,02,07,11,12,18,19,21,22,24,30,34,37,39,41,53,57,65 e 66
VALOR R\$ 7.730,17 (sete mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos)	

Araguaína – TO, 02 de Abril de 2014.

Silvandira da Cruz Martins Gontijo
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal Manoel Lira

Investindo na prevenção, os colaboradores que fazem parte da Brigada de Combate a Incêndio que estão lotados no Hospital Municipal de Araguaína, Unidade de Pronto-Atendimento 24h Anatólio Dias Carneiro e Ambulatório Municipal de Especialidades participam hoje e amanhã, 03 e 04 de abril, de uma capacitação para que possam realizar atendimento em situações de emergências, prevenção e combate a incêndio. Eles também estão sendo treinados a prestarem primeiros socorros e evacuação de ambientes.

Com uma carga horária de 16 horas, a capacitação foi dividida em dois momentos, sendo 12 horas de curso teórico e 4 horas de treinamento prático contemplando assim a Norma Técnica nº 12 que regulamenta sobre a Brigada de Incêndio. A equipe do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT é quem está responsável pelo curso.

Para o diretor geral da Pró-Saúde Araguaína, Joaquim Fonseca Júnior, é de extrema importância que as entidades tenham uma equipe de brigadistas prontos para atuarem em uma situação de emergência no ambiente de trabalho. “Com nossos colaboradores preparados para agirem em prol da preservação da vida as nossas unidades estarão mais seguras. Em situações de princípio de incêndio ou um desmaio de uma pessoa, os nossos brigadistas poderão atuar até que o socorro especializado chegue”, explicou o diretor.

(com informações da Ascom Pró-Saúde)